

**CERH nº002/2011**

## **RESOLUÇÃO CERH Nº 002/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

Referenda o Plano Estratégico  
de Gerenciamento da Bacia  
Hidrográfica do Rio Timbó.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e 11.508, de 20 de julho de 2000, tendo vista o disposto em seu Regimento Interno; e

Considerando o Art. 3º, Inciso I, da Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, que estabelece que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes da política de recursos hídricos com vistas ao planejamento das atividades de aproveitamento e controle dos recursos hídricos no território do Estado de Santa Catarina.

Considerando o Art. 27, Inciso II, da Lei nº 9.748, dispõe que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos hídricos a proposta relativa à bacia hidrográfica, contemplando, inclusive, objetivos de qualidade, para ser incluída no Plano Estadual de Recursos Hídricos, resolve:

Considerando o Ofício nº 03/2011, de 08 de agosto de 2011, do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó, que encaminha a Ata da Reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó, de 13 de julho de 2011, onde consta a aprovação do Plano Estratégico de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó, resolve:

Art. 1º Referendar o Plano Estratégico de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2011

**PAULO BORNHAUSEN**

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**